



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Resolução n.º 04 de 02 de março de 2021

Aprova e Homologa, para o ano letivo de 2021, as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais para as escolas da Rede Municipal integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 9.394/96 e suas normas complementares e;

Considerando nos termos previstos no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/96, os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, **em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar**, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando a adesão do Município ao Currículo Referência de Minas Gerais, implantado nos termos da Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, a qual se deu por meio de homologação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Resolução CME n.º 03 de 02 março de 2021.

Considerando as propostas de Matrizes Curriculares das escolas municipais para o ano letivo de 2021, encaminhadas a este Colegiado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que nos termos do art. 35, inciso V da Lei Municipal n.º 231 de 20 de março de 2018), para fins de implementar a Gestão Democrática, o Sistema Municipal de Ensino deverá estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos currículos escolares;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 231 de 20 de março de 2018; Resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar, para o ano letivo de 2021, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, e II, para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jequeri MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2021.

Jequeri, 02 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conselheira Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias
Elizângela Pereira dos Passos
Maria Aparecida Sousa de Sousa
Maria José Dierio
Leoni Maria Lima

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal n.º - Livro: 01 Folha: 51F/53F

Data: 03/03/2021

M. Cardoso



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUIERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Anexo I

Matriz Curricular Escolas da Educação Infantil-2021

TURNO: MATUTINO E VESPERTINO

- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
- CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
- Escola Municipal de Pouso Alegre
- Escola Municipal Maria de Lourdes Faria
- Escola Municipal Vilma Helena Sacramento Baião

Campos de Experiência	Maternal I, II E III			1º Período			2º Período		
	AS	MA	CHA	AS	MA	CHA	AS	MA	CHA
O Eu, o Outro e o Nós	5	200	100	5	200	100	5	200	100
Corpo, Gestos e Movimentos	5	200	100	5	200	100	5	200	100
Traços, Sons, Cores e Formas	5	200	100	5	200	100	5	200	100
Escuta, Fala, Pensamentos e Imaginação	10	400	200	10	400	100	10	400	200
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	10	400	200	10	400	200	10	400	200
Recreio	5	200	100	5	200	100	5	200	100
Total	40	1600	800	40	1600	800	40	1600	800

Legenda: AS: Aula semanal - MA Anual

- Módulos Anuais - CHA: Carga Horária

Indicadores Fixos:

Nº de dias letivos: 200

Nº de semanas: 40

Nº de dias semanais: 5

Duração do Módulo Aula: 30'

Duração do Recreio: 30'

Duração do Turno: 4:00

Carga Horária Anual: 800:00

Observações: As aulas ministradas que envolvam a área de conhecimento "Movimento" podem ser dadas, também, fora de sala de aula utilizando área livre da escola.

*Na Educação Infantil o recreio é de responsabilidade do professor e deve ser incluído dentro das 800 h/a.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Anexo II

Matriz Curricular do Ensino Fundamental Escola Municipal de Pouso Alegre Escola Municipal Maria de Lourdes Faria Escola Municipal Vilma Helena Sacramento Baião

Ciclos: Inicial e Complementar de Alfabetização (1º ao 5º ano)
Turno: Matutino e Vespertino Ano: 2021 Município: Jequeri-MG

Componentes Curriculares	Ciclo Inicial de Alfabetização									Ciclo Complementar de Alfabetização					
	1º Ano			2º Ano			3º Ano			4º Ano			5º Ano		
	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Língua Portuguesa	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00
Matemática	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00
Arte*	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40
Ciências	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
História	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
Geografia*	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00
Educação Física	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
Ensino Religioso*	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40
Total geral	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00

Indicadores Fixos

A/S – Aula semanal	Duração de aulas: 50 minutos
A/A – Aulas anuais	Duração de aulas * (Arte, Geografia e Ensino Religioso): 40 minutos
H/A – horas anuais	

Lucas Moura
Marcos
Marcos
Francine Louca

Número de Dias Letivos: 200

Módulo recreio: 20 minutos

Carga horária diária: 4h20min



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Observações

- ✓ Preparação para o trabalho: Desenvolver-se à sob forma de atividades integradas a Base Comum e da Parte Diversificada como elemento de formação integral do aluno;
- ✓ Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o Currículo Escolar, em especial nas áreas de Artes, Literatura e História Brasileira (Lei n.º 11645/08)
- ✓ A inclusão dos estudos sobre prevenção ao uso de drogas e dependência química permeará todos os conteúdos em especial no conteúdo de ciências.
- ✓ A Educação Ambiental, a Educação para o trânsito, Educação Alimentar e Nutricional serão ministradas através de Projetos Interdisciplinares.
- ✓ Os conteúdos referentes ao direito das crianças e dos adolescentes serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial em língua portuguesa e nas demais disciplinas que compõem a área de Ciências humanas.
- ✓ O ensino de Música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, na disciplina Artes.
- ✓ Valores morais, ética e cidadania devem ser trabalhados principalmente no conteúdo de Ensino Religioso.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 9394 de 23/12/96. Temas que serão trabalhados de forma transversais, interdisciplinar e integrado a todo currículo: saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, educação em direitos humanos, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, higiene bucal e também:

- ✓ Educação ambiental – Lei Estadual n.º 15.441 de 22/01/2005
- ✓ Educação para o trânsito – Lei Federal n.º 9.503 de 25/09/1997
- ✓ Direito da Criança e do Adolescente – Lei n.º 11.525 de 26/09/2007
- ✓ História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros – Lei n.º 11.645 de 11/03/2008
- ✓ Alimentação e Nutrição – Lei Federal n.º 11.947 de 17/06/2009 e Leis Estadual n.º 15.072 de 06/04/2004 & Lei n.º 18.372 de 05/09/2009
- ✓ Condição e Direitos dos Idosos – Lei Federal n.º 10.741 de 30/01/2003
- ✓ Uso de drogas e dependência química – Decreto Estadual n.º 41.166 de 07/07/2000
- ✓ Símbolos Nacionais – Lei Federal n.º 12.472 de 02/09/2011
- ✓ Música – Lei n.º 11.769 de 18/08/2008
- ✓ Proteção do Patrimônio Cultural de Jequiere- Lei n.º 91/12

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequiere/MG
Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal n.º _____ Livro: 01 Folha: 51F/53F

Data: 03/03/2021

Maciel

Maciel
Maciel
Maciel
Maciel